



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Dispensas .....	4
Atas de registro de preço .....	4
Contratos .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Chamamento Público - Inexigibilidade .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 5951, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação Turística e Cultural Caminho das Águas e Sabores*

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Associação Turística e Cultural Caminho das Águas e Sabores, para o VI Festival das Sopas e Sabores, com vistas a fomentar o desenvolvimento da Rota Caminho das Águas e Sabores.

**Art. 2º** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 01 (uma) parcela, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada - 0011 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 13.392.0128.0015 - Apoio à Promoção e Realização de Eventos Socioculturais - 3.3.50.41 - Contribuições.

**Art. 4º** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, terá o dever de prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, até 40 dias após o repasse mensal da parcela e no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

**Parágrafo único.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

#### **LEI Nº 5952, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES - Sicredi Aliança RS/SC/ES para implementação do Programa A União Faz a Vida.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES - Sicredi Aliança RS/SC/ES, inscrita no CNPJ sob nº 87.795.639/0001-99, visando a implementação do Programa União Faz a Vida que objetiva a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos para desenvolver princípios de cooperação e cidadania dentre os alunos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** O presente Convênio autorizado pela presente lei, terá prazo de 05 (cinco) anos, com início em março de 2021 e término em março de 2025, sendo renovado anualmente, portanto, com vigência de abril de 2022 a dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

#### **LEI Nº 5953, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES - Sicredi Aliança RS/SC/ES para implementação do projeto Cooperativa Escolar.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES - Sicredi Aliança RS/SC/ES, inscrita no CNPJ sob nº 87.795.639/0001-99, visando a implementação do Projeto "Cooperativa Escolar" que objetiva a ampliação das oportunidades de aprendizado de crianças e adolescentes desenvolvendo princípios de cooperação e cidadania dentre os alunos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, anexo.

**Art. 2º** O presente Convênio autorizado pela presente lei, terá prazo de 05 (cinco) anos, com início em abril de 2022 e término em março de 2026, sendo renovado anualmente, portanto, com vigência de abril de 2022 a dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 3 de 5

### Portarias

#### PORTARIA Nº 090/2022, de 15 DE junho de 2022

*Nomeia representantes da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para compor a comissão que irá analisar e deliberar sobre o pedido de habilitação dos inscritos no Programa Habitacional Meu Novo Lar instituído pela Lei Municipal nº 5.821/2021.*

Senhor Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, membros titulares e suplentes, abaixo transcritos, para compor a Comissão que irá analisar e deliberar sobre o pedido de habilitação dos inscritos no Programa Habitacional Meu Novo Lar instituído pela Lei Municipal nº 5.821/2021 regulamentada pelo Decreto nº 5873 de 13 de junho de 2022.

#### SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**TITULAR:** LEANDRA G. RIBEIRO

**SUPLENTE:** MALGARETE ALESSI LANGWINSKI

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TITULAR:** EVELYN LAUREN MACHADO

**SUPLENTE:** NELCI SILVESTRI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TITULAR:** MARILDA CHAVIER

**SUPLENTE:** LUCIANA LUIZA D. KALLER

Art. 2º Os membros nomeados nesta Portaria terão o seu mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU.

aos quinze dias do mês de junho do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau de Marau

**FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO**

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 58/2022 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito

Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 06 de julho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço Global Mensal", e no **dia 07 de julho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Oficina de Salão de Beleza junto ao Projeto AABB Comunidade do Município de Marau**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

06 de junho de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

#### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 61/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 29 de junho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço por Item", e no **dia 30 de junho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as EMEIs, EMEFs e Entidades do Município**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

13 de junho de 2022.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 4 de 5

### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 62/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 30 de junho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço por Item", e no **dia 01 de julho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para as EMEIs, EMEFs e Entidades do Município**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
13 de junho de 2022.  
IURA KURTZ  
Prefeito Municipal de Marau

### PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 63/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 01 de julho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor Preço por Item", e no **dia 04 de julho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Aquisição de fórmulas infantis e suplementos especiais para distribuição gratuita conforme demandas judiciais e pareceres sociais específicos**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
13 de junho de 2022.

IURA KURTZ  
Prefeito Municipal de Marau

#### Dispensas

**TERMO DE DISPENSA Nº 1698/2022.**  
**Fundamento legal: A24II(Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93).**

**Processo nº 001831/22**

**Locação de 02 equipamentos necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Pelo período de 12 meses.**

COMERCIAL Contratado: J.E. CAFES DO BRASIL EIRELI  
CNPJ: 18.118.242/0001-40  
Valor mensal: R\$ 540,00  
Data do termo: 14/06/2022

#### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** CNPJ: 18.274.923/0001-05 **Valor R\$ 91.847,50** **VISA SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** CNPJ: 14.472.975/0001-27 **Valor R\$ 1.183,00** **DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI** CNPJ: 74.127.473/0002-71 **Valor R\$ 41.145,00** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27** Pregão Presencial por Videoconferência nº 45/2022. *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Servidores Municipais. VALOR TOTAL R\$ 134.175,50*

#### Contratos

##### Contratos:

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LONGO & SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA / 06.202.484/0001-38 / Tomada de Preços nº 11/2022 / Contrato nº 137/2022 / FICHA 110.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Revitalização do Parque Lauro Riciéri Bortolon - 3ª etapa, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projeto.

VALOR: R\$ 2.089.500,00, sendo R\$ 1.671.600,00 referente a materiais e R\$ 417.900,00 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** DISCOVERY SOM E LUZ LTDA / 07.670.769/0001-66 / Dispensa de Licitação nº 1657/2022 / Contrato nº 138/2022 / FICHA 310.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1131

Página 5 de 5

OBJETO: Contratação de locação de trio elétrico com sonorização para apresentação do show da Família Azzolini, durante o Desfile Italiano, evento integrante da 33ª Festa Italiana, no dia 12 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 30/06/2022

.....  
**Aditivos:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA / 03.725.725/0001-35 / Dispensa de Licitação nº 1751/2020 / Contrato nº 110/2020 / Segundo Termo Aditivo / FICHA 796.

OBJETO: Prorroga a vigência e concede reajuste.

VALOR: R\$ 13.349,40, sendo R\$ 1.112,45 mensais.

VIGÊNCIA: 30/06/2023

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA / 37.887.233/0001-68 / Tomada de Preços nº 04/2022 / Contrato nº 84/2022 / Segundo Termo Aditivo

OBJETO: Suprime quantitativos de materiais e mão de obra

VALOR: R\$ 141,69

.....  
**Terceiro Setor**

**Chamamento Público - Inexigibilidade**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2022 - LEI 13.019/2014**

Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.943/2022.

OBJETO: Realização de ações de integração, inclusão e desenvolvimento integral da pessoa com deficiência e manutenção da entidade.

ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CNPJ - 17.451.380/0001-83

DATA DO TERMO: 14/06/2022.

VALOR: R\$ 6.000,00.  
.....